

### SHOWBOL EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 07.407.244/0001-32

**EDITAL DE CONVOCACÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS**

Na qualidade de sócio administrador da sociedade convocamos todos os sócios para a Reunião Extraordinária de Sócios, a ocorrer no dia 13 de setembro de 2024, às 14:00 horas, de plataforma digital, por video conferência pela plataforma Google Meet pelo link <https://meet.google.com/axk-ajup-nbm>. A reunião versará sobre: a) cessão da integralidade de quotas do Sócios Ricardo Roberto Garetto da Rocha. A Reunião instalar-se-á, em 1ª chamada às 14:00 horas e não haverá quórum legal, instalar-se-á em 2ª chamada às 14:30. Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através da outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

São Paulo, 29 de agosto de 2024. Djalma Feitoza Dias

### CIMED INDÚSTRIA S.A.

CNPJ/MÉ nº 02.814.497/0001-07 - NIRE 35.300.180.852

**EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da CIMED INDÚSTRIA S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, em 12 de setembro de 2024, às 10h00, na sede da Companhia, na Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conjunto 6A, Consolação, CEP 01228-200, quando os senhores acionistas serão chamados a deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Modificação da composição da Diretoria, com alteração da redação do artigo 10, do Estatuto Social. 2. Inclusão dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao artigo 11, do Estatuto Social, para estabelecer as regras de substituição dos membros da Diretoria em caso de ausência temporária ou vacância. INSTRUÇÕES GERAIS. 1. Os mandatos de representação deverão ser depositados na sede social, na Avenida Angélica, nº 2.248, 6º andar, conjunto 6A, Consolação, CEP 01228-200, até 48 horas antes da realização da assembleia. II. Os documentos relacionados às matérias da assembleia ora convocada estão disponíveis aos acionistas no endereço Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Mallet, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133.

São Paulo, 02 de setembro de 2024. João Adilze Zacharias Marques - Diretor Presidente

### JMG AGROPECUÁRIA LTDA.

CNPJ Nº 16.586.339/0001-51- NIRE Nº 35.276.744.824

**Extrato Ata de Reunião de Sócios - Redução de Capital Social**

Aos 03/07/2024, às 10 horas, na sede. Presentes a totalidade dos sócios, sendo Marcelo Paro, Gustavo Paro e Espôlio de José Marcelo Paro, representado pela inventariante, Sra. Elfrida Maria Durigan Paro. Mesa: Presidência a mesa, o Sr. Marcelo Paro. Deliberações: Neste ato, os sócios Marcelo Paro e Gustavo Paro, com a expressa anuência da usufrutuária Elfrida Maria Durigan Paro, reduzem do capital social da sociedade a importância de R\$1.492.271,00, tendo em vista que os bens imóveis que seriam integralizados para formação do capital social da empresa (Anexo I, itens 1 a 8 e 15), não foram transmitidos à mesma. Justifica-se a redução do capital social, uma vez que, não foi possível o registro das propriedades conferidas à sociedade no fólio real, com determina o artigo 1.227 do Código Civil Brasileiro, tendo em vista o óbito do sócio conferente antes do registro, sendo que os imóveis foram inventariados e transmitidos aos herdeiros, conforme consta do bojo da escritura pública de inventário e partilha de bens do óbito, lavrada perante o Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bebedouro/SP, em 23/02/2024, no livro nº 468, às fls. 050/077, referente aos imóveis objetos das Matrículas números 7.923, 13.432, 13.434, 038, 8.129, 1.956, 2.609, 657 todas do CRI de Pitangueiras/SP, e, 33.447 do CRI de Jaboticabal/SP, respectivamente descritas no Anexo I, itens "1" a "8" e "15" do Contrato Social. Ainda neste ato, os sócios Marcelo Paro e Gustavo Paro integralizam R\$1,00 em moeda corrente do país, sendo R\$0,50 por Marcelo Paro e R\$0,50 por Gustavo Paro. Portanto, o capital social da sociedade empresária passa a ser de R\$1.948.001,00, distribuído em 1.948.001 quotas de capital social, no valor nominal de R\$1,00 cada uma. Encerramento: Encerrou a reunião. Sócios: Marcelo Paro, Gustavo Paro e Espôlio de José Marcelo Paro, representado pela inventariante, Sra. Elfrida Maria Durigan Paro.

### Gessate Imóveis e Participações Ltda.

NIRE: 35.232.641.179 - CNPJ/MF: 10.826.567/0001-75

**Extrato da Ata de Reunião de Sócios Realizada em 22.08.2024**

Data, Hora, Local: 22.08.2024, às 10 horas, na sede, Avenida Cásca Grande, 1.911, Sala 01, Diadema/SP. Presença: Totalidade do capital social. Mesa: Luiz Gustavo Kass Mwosa - Presidente; Luiz Fernando Kass Mwosa - Secretário. Deliberações Aprovadas: (i) A redução do capital social em R\$ 710.000,00, por se mostrar excessivo em relação ao objeto da Sociedade, com amparo no artigo 1.028, inciso II e artigo 1.084, inciso II, do Código Civil Brasileiro, e (ii) A redução do capital social em R\$ 710.000,00, por se mostrar excessivo em relação ao objeto da Sociedade, com amparo no artigo 1.028, inciso II e artigo 1.084, inciso II, do Código Civil Brasileiro, e (iii) O novo capital social em R\$ 676.860,00, dividido em 676.860 quotas sociais, para R\$ 676.860,00, dividido em 676.860 quotas sociais, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. (iv) A redução do capital social será realizada mediante o cancelamento de 710.000 quotas sociais, proporcionalmente entre os sócios da Sociedade. (v) O novo capital social em R\$ 676.860,00, dividido em 676.860 quotas sociais, com valor de R\$ 1,00 cada um, será dividido entre os sócios da seguinte forma: Sócio - Total de Quotas - Valor - R\$ - %: Luiz Gustavo Kass Mwosa: 16.715, 16.715,00, 25,00; Luiz Fernando Kass Mwosa: 16.715, 16.715,00, 25,00; Vivian Kass Mwosa: 16.715, 16.715,00, 25,00; William Thomas Kass Mwosa: 16.715, 16.715,00, 25,00; Ivone T. O. de Lencastre: 100,00, 100,00, (iv) O valor a ser restituído aos sócios em decorrência da redução ora aprovada será efetuada mediante a transferência aos Sócios de créditos que a Sociedade detém contra a Maenra Participações S.A. (NIRE: 35.300.368.738 - CNPJ: 10.175.464.0001-03). (v) A publicação da presente ata, para que, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, seja levada a registro junto com a respectiva alteração contratual. (vi) Autorizaram a administração a adotar todas as providências para a execução das deliberações aprovadas, em especial a transferência dos bens do ativo para os sócios na proporção de sua participação no capital social. Encerramento: Nada mais. Diadema, 22.08.2024. Sócios Quotistas: Luiz Gustavo Kass Mwosa, Luiz Fernando Kass Mwosa, Vivian Kass Mwosa, William Thomas Kass Mwosa

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OURINHOS

PROC. SEI 0058.00058961/2024-97 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Delegacia Seccional de Polícia de Ourinhos comunica que se encontra aberta na DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE OURINHOS, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo MENOR PREÇO, destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para a **Delegacia de Polícia de SALTO GRANDE**, sita na Avenida Marçal Floriano Peixoto, nº 341, centro - Salto Grande/SP, ocorrerá no dia 19/09/2024 às 08:30h, conforme especificações técnicas constantes do edital e anexos. **VISITA TÉCNICA** será entre os dias 04 e 18/09/2024 (dias úteis), no horário das 08:00 às 17:00 horas. O EDITAL e anexos poderão ser retirados na Delegacia Seccional de Polícia de Ourinhos, Rua José Justino de Carvalho 1171 - Jd Matilde, Ourinhos/SP ou nos sites: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.compras.sp.gov.br](http://www.compras.sp.gov.br).

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Aviso de Licitação  
Exclusivo "ME" e "EPP"  
Pregão Eletrônico nº. 120/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de rádios e equipamentos para operação de radiocomunicação, com monitoramento e análise de dados, inclusive serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 19/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 19/09/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://licita.olympia.sp.gov.br>; 8095. Olímpia, 03 de setembro de 2024.

Grazielle Souza Mendes  
Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**Aviso de Licitação  
Exclusivo "ME" e "EPP"  
Pregão Eletrônico para  
Registro de Preços nº. 121/2024**

Objeto: Aquisição de ferramentas para atender às necessidades da Secretaria de Zelaroria e Meio Ambiente do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/09/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olympia.sp.gov.br>; 8095. Olímpia, 03 de setembro de 2024.

Grazielle Souza Mendes  
Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

### DALANA PARTICIPAÇÕES LTDA.

C.N.P.J. 22.471.222/0001-25 - NIRE 35600990108

**EXTRATO ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

Realizada 30/08/2024, às 11h, na sede social considerando a presença do único sócio. Presidência do Sr. José David Martins Junior, Caroline Lopes Eloy, secretária. a) o único sócio decidiu por aprovar a redução do capital social da sociedade de R\$ 2.801.249,00 para R\$ 1.721.249,00, por considerar o capital social excessivo em relação ao objeto, de acordo com o artigo 1.082, II e I. 1.084 do Código Civil Brasileiro. A redução do capital social da sociedade ora mencionada será realizada mediante o cancelamento de 1.080.000 quotas sociais representativas do capital social da sociedade de detidas pelo único sócio, deverá ocorrer mediante a transferência em moeda corrente do país. Sócio: José David Martins Junior.

### MAGIC PARTICIPAÇÕES LTDA.

C.N.P.J. 22.240.480/0001-09 - NIRE 35600990294-2

**EXTRATO ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

Realizada 30/08/2024, às 11h, na sede social, presença da única sócia. Presidência Sra. Maria Stella Penteado de Queiroz Martins Perussi, Caroline Lopes Eloy, secretária. Aproveu: a) a redução do capital social de R\$ 2.397.924,00, para R\$ 1.477.924,00, por considerar excessivo em relação ao objeto da sociedade, de acordo com o artigo 1.082, II e I. 1.084 do Código Civil Brasileiro. A redução do capital social da sociedade ora mencionada será realizada mediante o cancelamento de 920.000 quotas sociais representativas do capital social da sociedade detidas pela sócia. A restituição ao sócio, deverá ocorrer mediante a transferência em moeda corrente do país. Sócia: Maria Stella Penteado de Queiroz Martins Perussi.

### TB PARTICIPAÇÕES LTDA.

C.N.P.J. 22.157.004/0001-10 - NIRE 3560086880-9

**EXTRATO ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

Realizada 30/08/2024, às 11h, na sede social, presença da única sócia. Presidência Sra. Vera Helena Penteado de Queiroz Martins Perussi, Caroline Lopes Eloy, secretária. Aproveu: a) a redução do capital social de R\$ 2.927.925,00 para R\$ 1.477.925,00, por considerar excessivo em relação ao objeto da sociedade, de acordo com o artigo 1.082, II e I. 1.084 do Código Civil Brasileiro. A redução do capital social da sociedade ora mencionada será realizada mediante o cancelamento de 920.000 quotas sociais representativas do capital social. A restituição a única sócia. A restituição ao sócio, deverá ocorrer mediante a transferência em moeda corrente do país. Sócia: Vera Helena Penteado de Queiroz Martins Perussi.

### ZAMORA PARTICIPAÇÕES LTDA.

C.N.P.J. 22.471.232/0001-60 - NIRE 35600990116

**EXTRATO ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

Realizada 30/08/2024, às 11h, na sede social, presença do único sócio, neste ato representado por procurador André de São Thiago Martins, CPF 309.402.398-33. Aproveu: a) a redução do capital social da sociedade de R\$ 2.801.249,00, para R\$ 1.721.249,00, por considerar o capital social excessivo em relação ao objeto da sociedade, de acordo com o artigo 1.028, inciso II e artigo 1.084, inciso II, do Código Civil Brasileiro. A redução do capital social da sociedade ora mencionada será realizada mediante o cancelamento de 1.080.000 quotas sociais representativas do capital social da sociedade detidas pelo único sócio. A restituição ao sócio, deverá ocorrer mediante a transferência em moeda corrente do país. Sócio: Alberto Martins Neto.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS** expedido nos autos do Aço de Usucapião, PROCESSO Nº 005278-52/2004.8.26(DIADIA) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) sucessor(es) do(ões) do(ões) sucessor(es) do(ões) DELEGADO(S) DE MORAES, também chamado(ões) CECILIO(C) de Mendonça da Silva, do(ões) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo. Dr(a). Anderson Pestana de Abreu, na forma